



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 064/2010
Processo nº 8.209/10

Termo de Adimento ao Convênio nº. 080/09, celebrado entre o Município de Botucatu e a Associação de Proteção dos Animais de Botucatu - APA, visando a continuidade do plano de ações complementares para o controle reprodutivo de cães e gatos e de educação em saúde no Município de Botucatu.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BOTUCATU**, estabelecida nesta cidade na Rua Benedita Zaponi Vieira, 275 – Jardim Reflorenda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.146.723/0001-80, neste ato representado por sua Presidente **MARIA ISABEL TORRES SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.733.393-1 e do CPF/MF sob nº. 987.709.858-4, com base no **Processo administrativo nº. 8.209/2010**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

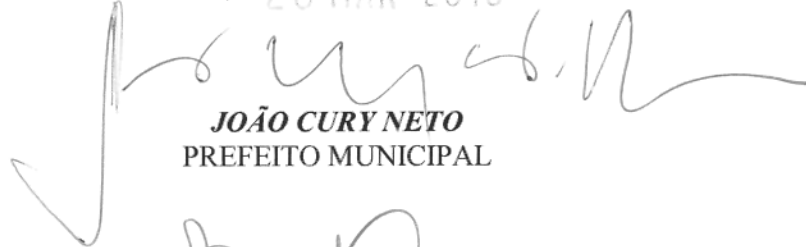
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 080/09 celebrado entre as partes em 03 de abril de 2.009, tem alterada sua cláusula quarta, que fica acrescido do valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para execução até 30/06/2010, a ser pago em duas parcelas de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE - 2049 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 MAR 2010


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BOTUCATU

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 
Rogério José Dália

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente